



## Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

### Decreto Nº 7525

#### SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3297 de 19-12-2018

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 123.200,00 (Cento e Vinte e Três Mil e Duzentos Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 01 01 06 181 0003 2012	3 3 90 39 00	94	100	3.000,00
02 02 01 04 131 0003 2016	3 3 90 39 00	114	100	200,00
02 03 01 02 062 0003 2020	3 3 90 39 00	127	100	12.500,00
02 03 01 02 062 0003 2022	3 3 90 39 00	136	100	5.000,00
02 06 01 04 121 0003 2034	3 3 90 39 00	225	100	6.000,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 3 90 39 00	245	100	800,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 91 00	292	102	6.000,00
02 09 03 08 244 2037 2296	3 3 90 39 00	565	129	3.000,00
02 10 01 04 123 0018 2082	3 3 90 39 00	611	100	1.200,00
02 11 01 20 122 0004 2086	3 3 90 39 00	633	100	500,00
02 12 04 12 361 0007 2200	3 3 90 30 00	786	122	85.000,00
<b>Total:</b>				<b>123.200,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 01 01 06 181 0003 2013	3 3 90 36 00	99	100	1.600,00
02 01 01 06 181 0003 2013	3 3 90 39 00	100	100	1.400,00
02 02 01 04 131 0003 2019	3 3 90 39 00	119	100	200,00
02 03 01 02 062 0003 2020	3 1 90 16 00	122	100	5.000,00
02 03 01 02 062 0003 2020	3 3 90 14 00	124	100	7.500,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 1 90 16 00	239	100	800,00
02 08 01 10 305 0012 2058	3 3 90 30 00	476	102	2.000,00
02 08 01 10 305 0012 2058	3 3 90 36 00	478	102	2.000,00
02 08 01 10 305 0012 2058	3 3 90 39 00	479	102	2.000,00
02 09 03 08 244 2037 2296	3 3 90 36 00	564	129	3.000,00
02 10 01 04 123 0018 2082	3 3 90 14 00	608	100	1.200,00
02 11 01 20 602 0004 2092	3 3 90 32 00	645	100	100,00
02 11 01 20 606 0004 2094	3 3 90 39 00	667	100	200,00
02 11 01 20 606 0004 2177	3 3 30 41 00	671	100	100,00
02 11 01 20 606 0004 2177	3 3 90 36 00	673	100	100,00
02 12 04 12 361 0007 2200	3 3 90 39 00	787	122	85.000,00
02 15 01 04 126 0019 2137	3 3 90 40 00	939	100	11.000,00
<b>Total:</b>				<b>123.200,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 21 de Outubro de 2019, 199º anos da fundação e 170º da elevação a Município.

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
**Prefeito Municipal**

**Juliano Galdino Teixeira**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Israel Gustavo Guimarães dos Santos**  
**Secretário Municipal de Governo**